### Polícia Rodoviária Federal

# PRF

## Policial Rodoviário

A apostila preparatória é elaborada antes da publicação do Edital Oficial com base no edital anterior, para que o aluno antecipe seus estudos.

JN032-N0



Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.

Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

#### **OBRA**

Polícia Militar do Estado do Pará

Policial Rodoviário

Atualizada até 01/2020

#### **AUTORES**

Língua Portuguesa - Profa Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco
Raciocínio Matemática - Profo Bruno Chieregatti e João de Sá Brasil
Informática - Profo Ovidio Lopes da Cruz Netto
Noções de Física - Profo Bruno Chieregatti e Joao de Sá Brasil
Ética no Serviço Público - Profa Bruna Pinotti
Geopolítica Brasileira - Profo Heitor Ferreira
História da PRF- Profo Heitor Ferreira
Legislação de Trânsito - Profa Mariela Cardoso
Noções de Direito Administrativo - Profa Bruna Pinotti
Noções de Direito Constitucional - Profo Fernando Zantedeschi
Noções de Direito Penal e de Direito Processual Penal - Profo Rodrigo Gonçalves
Legislação Especial - Profo Ricardo Razaboni
Direitos Humanos e Cidadania - Profo Ricardo Razaboni

#### PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Elaine Cristina Leandro Filho Christine Liber

#### **DIAGRAMAÇÃO**

Thais Regis Renato Vilela

#### **CAPA**

Joel Ferreira dos Santos



## **APRESENTAÇÃO**

#### PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.

Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.

Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.

Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.

Estar à frente é nosso objetivo, sempre.

Contamos com índice de aprovação de 87%\*.

O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.

Acesse www.novaconcursos.com.br e conheça todos os nossos produtos.

Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.

Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!

Obrigado e bons estudos!

\*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

#### **CURSO ONLINE**





#### PASSO 1

Acesse:

www.novaconcursos.com.br/passaporte



#### PASSO 2

Digite o código do produto no campo indicado no site.

O código encontra-se no verso da capa da apostila.

\*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.

Ex: JN001-19



#### PASSO 3

Pronto!

Você já pode acessar os conteúdos online.

## LÍNGUA PORTUGUESA

	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	01
	Reconhecimento de tipos e gêneros textuais	80
	Domínio da ortografia oficial	09
	Domínio dos mecanismos de coesão textual	17
	Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual	17
	Emprego de tempos e modos verbais	22
	Domínio da estrutura morfossintática do período	22
	Emprego das classes de palavras	22
	Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração	62
	Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	62
	Emprego dos sinais de pontuação	72
	Concordância verbal e nominal	75
	Regência verbal e nominal.	83
	Emprego do sinal indicativo de crase	89
	Colocação dos pronomes átonos	93
	Reescrita de frases e parágrafos do texto	93
	Significação das palavras	93
	Substituição de palavras ou de trechos de texto	93
	Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto	93
	Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	93
	Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República)	102
R	ACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	
	Modelagem de situaçõesproblema por meio de equações do 1º e 2º graus e sistemas lineares	. 0
	Noção de função. Análise gráfica. Funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica. Aplicações	. 06
	Taxas de variação de grandezas. Razão e proporção com aplicações. Regra de três simples e composta	17
	Porcentagem	25
	Regularidades e padrões em sequências. Sequências numéricas. Progressão aritmética e progressão geométrica	. 28
	Noções básicas de contagem e probabilidade	33
	Descrição e análise de dados. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos apresentados em diferentes linguagens e representações. Cálculo de médias e análise de desvios de conjuntos de dados	
	Noções básicas de teoria dos conjuntos	44
	Análise e interpretação de diferentes representações de figuras planas, como desenhos, mapas e plantas. Utilização de escalas. Visualização de figuras espaciais em diferentes posições. Representações bidimensionais de projeções planificações e cortes	o s,
	Métrica. Áreas e volumes. Estimativas. Aplicações	
		. 16

## INFORMÁTICA

	Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet.	01
	Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais	08
	Noções de sistema operacional (ambiente Linux e Windows)	12
	Acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia	24
	Redes de computadores	31
	Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.)	32
	Computação na nuvem (cloud computing)	38
N	OÇÕES DE FÍSICA	
	Cinemática escalar, cinemática vetorial	01
	Movimento circular	05
	Leis de Newton e suas aplicações	06
	Trabalho. Potência. Energia cinética, energia potencial, atrito. Conservação de energia e suas transformações. Quantidade de movimento e conservação da quantidade de movimento, impulso. Colisões	12
É	TICA NO OEDVICO DÚDI ICO	
_	TICA NO SERVIÇO PÚBLICO	
		01
_	Ética e moral	
_	Ética e moral Ética, princípios e valores	04
_	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania	04 06
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania Ética e função pública	04 06 09
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania	04 06 09
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania Ética e função pública Ética no setor público Decreto nº 1.171/ 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal)	04 06 09
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania Ética e função pública Ética no setor público	04 06 09
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania Ética e função pública Ética no setor público Decreto nº 1.171/ 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal)	04 06 09 12 . 14
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania Ética e função pública Ética no setor público Decreto nº 1.171/ 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal)	04 06 09 12 . 14
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania Ética e função pública Ética no setor público Decreto nº 1.171/ 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal)  EOPOLÍTICA BRASILEIRA  O Brasil político: nação e território	04 06 09 12 . 14
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania Ética e função pública Ética no setor público Decreto nº 1.171/ 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal)  EOPOLÍTICA BRASILEIRA  O Brasil político: nação e território Organização do Estado Brasileiro	04 06 09 12 . 14
	Ética e moral  Ética, princípios e valores  Ética e democracia: exercício da cidadania  Ética e função pública  Ética no setor público  Decreto nº 1.171/ 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal)  EOPOLÍTICA BRASILEIRA  O Brasil político: nação e território  Organização do Estado Brasileiro  A divisão interregional do trabalho e da produção no Brasil	04 06 09 12 . 14 01 01 02 03
	Ética e moral	04 06 09 12 14 01 01 02 03
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania Ética e função pública Ética no setor público Decreto nº 1.171/ 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal)  EOPOLÍTICA BRASILEIRA  O Brasil político: nação e território Organização do Estado Brasileiro A divisão interregional do trabalho e da produção no Brasil A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles Distribuição espacial da população no Brasil e movimentos migratórios internos	04 06 09 12 14 01 01 02 03 04
	Ética e moral Ética, princípios e valores Ética e democracia: exercício da cidadania Ética e função pública Ética no setor público Decreto nº 1.171/ 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal)  EOPOLÍTICA BRASILEIRA  O Brasil político: nação e território Organização do Estado Brasileiro A divisão interregional do trabalho e da produção no Brasil A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles Distribuição espacial da população no Brasil e movimentos migratórios internos A evolução da estrutura fundiária e problemas demográficos no campo	04 06 09 12 14 01 01 03 04 06 07

Política e	gestão ambiental no Brasil
O Brasil e	e a questão cultural1
A integra	ıção do Brasil ao processo de internacionalização da economia1
O século	XX: urbanização da sociedade e cultura de massas
HISTÓR	IA DA PRF
Polícia R	odoviária Federal: história em detalhes
Grandes	eventos esportivos0
Atualidad	de0
Tecnolog	ia
Trânsito	0
Capacita	ção0
Ação esp	ecializada0
Áreas es	pecializadas1
LEGISL/	AÇÃO DE TRÂNSITO
Lei nº 9.5	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
	nº 4.711/2003(dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito SNT)
Resoluçõ 32/1998; (exceto c 289/2008 441/2013	es do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 04/1998; 14/1998; 24/1998; 26/1998; 36/1998; 92/1999; 110/2000; 160/2004; 197/2006; 205/2006; 210/2006; 211/2006; 216/2006; 227/2007 pos seus anexos); 231/2007; 242/2007; 253/2007; 254/2007; 258/2007; 268/2008; 273/2008; 277/2008; 3; 290/2008; 292/2008; 349/2010; 356/2010; 360/2010; 371/2010 (exceto as fichas); 396/2011; 432/2013; 3; 453/2013; 471/2013; 508/2014; 520/2015; 525/2015; 552/2015; 561/2015 (exceto as fichas); 573/2015; 5; 619/2016; 624/2016; 643/2016; 720/2017; 723/2018; 735/2018
NOÇÕES	S DE DIREITO ADMINISTRATIVO
Noções (	de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração0
Administ	ração direta e indireta
Autarqui	as, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista
Ato adm	inistrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies
Agentes	públicos. Legislação pertinente. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações14
Disposiçõ	ões constitucionais aplicáveis
Disposiçõ	ões doutrinárias. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública
Poderes	administrativos
Hierárqu	ico, disciplinar, regulamentar e de polícia43
Uso e ab	uso do poder4
Licitação	4

Modalidades  Tipos  Procedimento  Controle da Administração Pública  Controle exercido pela Administração Pública	
Procedimento	
Controle da Administração Pública	
Controle judicial	
Controle legislativo	
Responsabilidade civil do Estado	
Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo Responsabilidade por omissão do Estado	do Estado.
Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado	
Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado	
Regime jurídicoadministrativo. Conceito	
Princípios expressos e implícitos da Administração Pública	
à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e dire partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais: Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo	is e políticos C C nça pública 1 mília, criança,
NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL P  Princípios básicos	C
Tempo e lugar do crime	1
Tempo e lugar do crime Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal	
Tempo e lugar do crime Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal O fato típico e seus elementos	1
Tempo e lugar do crime  Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal  O fato típico e seus elementos  Crime consumado e tentado	1 1
Tempo e lugar do crime  Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal  O fato típico e seus elementos  Crime consumado e tentado  Ilicitude e causas de exclusão	1 1 2
Tempo e lugar do crime  Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal  O fato típico e seus elementos  Crime consumado e tentado  Ilicitude e causas de exclusão  Excesso punível	
Tempo e lugar do crime	
Tempo e lugar do crime  Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal  O fato típico e seus elementos  Crime consumado e tentado  Ilicitude e causas de exclusão  Excesso punível	

49

Inquérito policial. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cog- nição, valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, in- diciamento, garantias do investigado; conclusão	51
Prova. Preservação de local de crime	54
Requisitos e ônus da prova	54
Nulidade da prova	55
Documentos de prova	56
Reconhecimento de pessoas e coisas	56
Acareação	56
Indícios	57
Busca e apreensão	57
Prisão em flagrante	60
LEGISLAÇÃO ESPECIAL	
Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento)	1
Lei nº 5.553/1968 (apresentação e uso de documentos de identificação pessoal)0	5
Lei nº 4.898/1965 (direito de representação e processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade)	5
Lei nº 9.455/1997 (definição dos crimes de tortura)0	7
Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente): Título II, Capítulos I e II, Título III, Capítulo II, Seção III, Título V e Título VII	8
Lei nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas)1	3
Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente): Capítulos III e V	Э
Decretos nº 5.948/2006, nº 6.347/2008 e nº 7901/2013 (tráfico de pessoas)	4
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
Teoria geral dos direitos humanos. Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação	01
Afirmação histórica dos direitos humanos	01
Direitos humanos e responsabilidade do Estado	02
Direitos humanos na Constituição Federal	03
Política Nacional de Direitos Humanos	05
A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos	05

## ÍNDICE

## NOÇÕES DE DIREITO PENAL E DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Principios básicos	01
Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço	07
Tempo e lugar do crime	10
Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal	12
O fato típico e seus elementos	14
Crime consumado e tentado	15
Ilicitude e causas de exclusão	23
Excesso punível	25
Crimes contra a pessoa	25
Crimes contra o patrimônio	29
Crimes contra a fé pública	35
Crimes contra a Administração Pública	48
Inquérito policial. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cogniç valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, grantias do investigado; conclusão	ja-
Prova. Preservação de local de crime	54
Requisitos e ônus da prova	54
Nulidade da prova	55
Documentos de prova	56
Reconhecimento de pessoas e coisas	56
Acareação	56
Indícios	57
Busca e apreensão	
•	57



#### PRINCÍPIOS BÁSICOS

O Direito Penal está interligado a todos os ramos do Direito, especialmente Direito Constitucional, que se traduz no estatuto máximo de uma sociedade politicamente organizada.

Todos os ramos do direito positivo só adquirem a plena eficácia quando compatível com os Princípios e Normas descritos na Constituição Federal abstraindo-a como um todo.

O estudo da aplicação da lei penal tem que, quase obrigatoriamente, passar pelos princípios constitucionais e assim avançar nestes ramos do direito. Tenha a ideia de que os princípios são o alicerce de todo sistema normativo, fundamentam todo o sistema de direito e estabelecem os direitos fundamentais do homem.

O Direito Penal moderno se assenta em determinados princípios fundamentais, próprios do Estado de Direito democrático, entre os quais sobreleva o da legalidade dos delitos e das penas, da reserva legal ou da intervenção legalizada, que tem base constitucional expressa.

A sua dicção legal tem sentido amplo: não há crime (infração penal), nem pena ou medida de segurança (sanção penal) sem prévia lei (stricto sensu).

Assim, o princípio da legalidade tem quatro funções fundamentais:

- a) Proibir a retroatividade da lei penal (nullum crimen nulla poena sine lege praevia);
- b) Proibir a criação de crimes e penas pelo costume (nullum crimen nulla poena sine lege scripta);
- c) Proibir o emprego da analogia para criar crimes, fundamentar ou agravar penas (nullum crimen nulla poena sine lege stricta);
- d) Proibir incriminações vagas e indeterminadas (nullum crimen nulla poena sine lege certa).

### O que consiste na IRRETROATIVIDADE DA LEI PE-NAL?

O princípio da irretroatividade da lei penal, ressalvada a retroatividade favorável ao acusado, fundamentam-se a regra geral nos princípios da reserva legal, da taxatividade e da segurança jurídica - princípio do favor *libertatis* -, e a hipótese excepcional em razões de política criminal (justiça). Trata-se de restringir o arbítrio legislativo e judicial na elaboração e aplicação de lei retroativa prejudicial.

A regra constitucional (art. 5°, XL, da CF) é no sentido da irretroatividade da lei penal; a exceção é a retroatividade, desde que seja para beneficiar o réu.

Com essa vertente do princípio da legalidade, tem-se a certeza de que ninguém será punido por um fato que, ao tempo da ação ou omissão, era tido como um indiferente penal, haja vista a inexistência de qualquer lei penal incriminando-o.

## Taxatividade ou da determinação (nullum crimen sine lege scripta et stricta)

Diz respeito à técnica de elaboração da lei penal, que deve ser suficientemente clara e precisa na formulação do conteúdo do tipo legal e no estabelecimento da sanção para que exista real segurança jurídica.

Tal assertiva constitui postulado indeclinável do Estado de direito material - democrático e social. O princípio da reserva legal implica a máxima determinação e taxatividade dos tipos penais, impondo-se ao Poder Legislativo, na elaboração das leis, que redija tipos penais com a máxima precisão de seus elementos, bem como ao Judiciário que as interprete restritivamente, de modo a preservar a efetividade do princípio.

#### Princípio da culpabilidade

O princípio da culpabilidade possui três sentidos fundamentais:

- Como elemento integrante da teoria analítica do crime: a culpabilidade é a terceira característica ou elemento integrante do conceito analítico de crime, sendo estudada por Welzel, após a análise do fato típico e da ilicitude, ou seja, após concluir que o agente praticou um injusto penal;
- Como princípio medidor da pena: uma vez concluído que o fato praticado pelo agente é típico, ilícito e culpável, podemos afirmar a existência da infração penal. Deverá o julgador, após condenar o agente, encontrar a pena correspondente à infração praticada, tendo sua atenção voltada para a culpabilidade do agente como critério regulador.
- Como princípio medidor da responsabilidade penal objetiva, ou seja, da responsabilidade penal sem culpa: o princípio da culpabilidade impõe a subjetividade da responsabilidade penal. Isso significa que a imputação subjetiva de um resultado sempre depende de dolo ou, quando previsto, de culpa, evitando a responsabilização por caso fortuito ou força maior.

#### Princípio da exclusiva proteção dos bens jurídicos

O pensamento jurídico moderno reconhece que o escopo imediato e primordial do Direito Penal reside na proteção de bens jurídicos essenciais ao indivíduo e à comunidade, dentro do quadro axiológico constitucional ou decorrente da concepção de Estado de Direito democrático (teoria constitucional eclética).

#### Princípio da intervenção mínima ou da subsidiariedade

Estabelece que o Direito Penal só deve atuar na defesa dos bens jurídicos imprescindíveis à coexistência pacífica das pessoas e que não podem ser eficazmente protegidos de forma menos gravosa. Desse modo, a lei penal só deverá intervir quando for absolutamente necessário para a sobrevivência da comunidade, como *ultima ratio*.

O princípio da intervenção mínima é o responsável não só pelos bens de maior relevo que merecem a especial proteção do Direito Penal, mas se presta, também, a fazer com que ocorra a chamada descriminalização.

Se é com base neste princípio que os bens são selecionados para permanecer sob a tutela do Direito Penal, porque considerados como de maior importância, também será com fundamento nele que o legislador, atento às mutações da sociedade, que com sua evolução deixa de dar importância a bens que, no passado, eram da maior relevância, fará retirar do ordenamento jurídico-penal certos tipos incriminadores.



#### Fragmentariedade

A função maior de proteção dos bens jurídicos atribuída à lei penal não é absoluta.

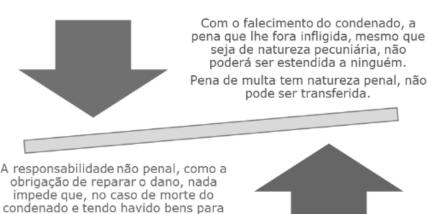
O que faz com que só devem eles ser defendidos penalmente frente a certas formas de agressão, consideradas socialmente intoleráveis. Isto quer dizer que apenas as ações ou omissões mais graves endereçadas contra bens valiosos podem ser objeto de criminalização.

#### Princípio da pessoalidade da pena ou da responsabilidade pessoal ou da intranscendência da pena

Impede-se a punição por fato alheio, vale dizer, só o autor da infração penal pode ser apenado (CF, art. 5°, XLV). Havendo falecimento do condenado, a pena que lhe fora infligida, mesmo que seja de natureza pecuniária, não poderá ser estendida a ninguém, tendo em vista seu caráter personalíssimo, quer dizer, somente o autor do delito é que pode submeter-se às sanções penais a ele aplicadas.

Todavia, se estivermos diante de uma responsabilidade não penal, como a obrigação de reparar o dano, nada impede que, no caso de morte do condenado e tendo havido bens para transmitir aos seus sucessores, estes respondem até as forças da herança.

A pena de multa, apesar de ser considerada agora dívida de valor, não deixou de ter caráter penal e, por isso, continua obedecendo a este princípio.



#### Individualização da pena

A individualização da pena ocorre em três momentos:

transmitir aos seus sucessores, estes respondem até as forças da herança.

#### COMINAÇÃO

A primeira fase de individualização da pena se inicia com a seleção feita pelo legislador, quando escolhe para fazer parte do pequeno âmbito de abrangência do Direito Penal aquelas condutas, positivas ou negativas, que atacam nossos bens mais importantes. Uma vez feita essa seleção, o legislador valora as condutas, cominando-lhe penas de acordo com a importância do bem . a ser tutelado.

#### APLICAÇÃO

Tendo o julgador chegado à conclusão de que o fato praticado é típico, ilícito e culpável, dirá qual a infração praticada e começará, agora, a individualizar a pena a ele correspondente, observando as determinações contidas no art. 59 do Código Penal (método trifásico).

#### EXECUÇÃO PENAL

A execução não pode igual para todos os presos, justamente porque as pessoas não são iguais, mas sumamente diferentes, e tampouco a execução pode ser homogênea durante todo período de seu cumprimento. Individualizar a pena, na execução consiste em dar a cada preso as oportunidades para lograr a sua reinserção social, posto que é pessoa, ser distinto.

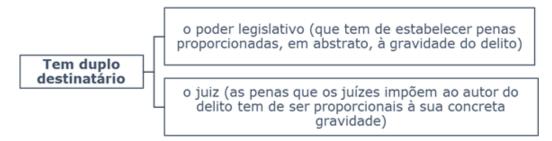


#### Proporcionalidade da pena

Deve existir sempre uma medida de justo equilíbrio entre a gravidade do fato praticado e a sanção imposta.

A pena deve ser proporcionada ou adequada à magnitude da lesão ao bem jurídico representada pelo delito e a medida de segurança à periculosidade criminal do agente.

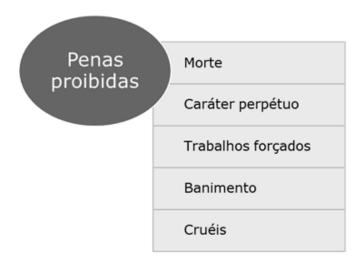
O princípio da proporcionalidade rechaça, portanto, o estabelecimento de cominações legais (proporcionalidade em abstrato) e a imposição de penas (proporcionalidade em concreto) que careçam de relação valorativa com o fato cometido considerado em seu significado global.



#### Princípio da humanidade ou da limitação das penas

Em um Estado de Direito democrático veda-se a criação, a aplicação ou a execução de pena, bem como de qualquer outra medida que atentar contra a dignidade humana. Apresenta-se como uma diretriz garantidora de ordem material e restritiva da lei penal, verdadeira salvaguarda da dignidade pessoal, relaciona-se de forma estreita com os princípios da culpabilidade e da igualdade.

Está previsto no art. 5°, XLVII, que proíbe as seguintes penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada; b) de caráter perpétuo; c) de trabalhos forçados; d) de banimento; e) cruéis. "Um Estado que mata, que tortura, que humilha o cidadão não só perde qualquer legitimidade, senão que contradiz sua razão de ser, colocando-se ao nível dos mesmos delinquentes" (Ferrajoli).



#### Princípio da adequação social

Apesar de uma conduta se subsumir ao modelo legal, não será tida como típica se for socialmente adequada ou reconhecida, isto é, se estiver de acordo da ordem social da vida historicamente condicionada.

Outro aspecto é o de conformidade ao Direito, que prevê uma concordância com determinações jurídicas de comportamentos já estabelecidos.

O princípio da adequação social possui dupla função:

Uma delas é a de restringir o âmbito de abrangência do tipo penal, limitando a sua interpretação, e dele excluindo as condutas consideradas socialmente adequadas e aceitas pela sociedade.

A segunda função é dirigida ao legislador em duas vertentes.

A primeira delas o orienta quando da seleção das condutas que deseja proibir ou impor, com a finalidade de proteger os bens considerados mais importantes.



Se a conduta que está na mira do legislador for considerada socialmente adequada, não poderá ele reprimi-la valendo-se do Direito Penal. A segunda vertente destina-se a fazer com que o legislador repense os tipos penais e retire do ordenamento jurídico a proteção sobre aqueles bens cujas condutas já se adaptaram perfeitamente à evolução da sociedade.

#### Princípio da insignificância ou da bagatela

Relacionado o axioma mínima non cura praeter, enquanto manifestação contrária ao uso excessivo da sanção penal, postula que devem ser tidas como atípicas as ações ou omissões que afetam muito infimamente a um bem jurídico-penal. A irrelevante lesão do bem jurídico protegido não justifica a imposição de uma pena, devendo-se excluir a tipicidade em caso de danos de pouca importância.

"A insignificância da afetação [do bem jurídico] exclui a tipicidade, mas só pode ser estabelecida através da consideração conglobada da norma: toda ordem normativa persegue uma finalidade, tem um sentido, que é a garantia jurídica para possibilitar uma coexistência que evite a guerra civil (a guerra de todos contra todos). A insignificância só pode surgir à luz da finalidade geral que dá sentido à ordem normativa, e, portanto, à norma em particular, e que nos indica que essas hipóteses estão excluídas de seu âmbito de proibição, o que não pode ser estabelecido à luz de sua consideração isolada". (Zaffaroni e Pierangeli)

#### Princípio da lesividade

Os princípios da intervenção mínima e da lesividade são como duas faces da mesma moeda.

Se, de um lado, a intervenção mínima somente permite a interferência do Direito Penal quando estivermos diante de ataques a bens jurídicos importantes, o princípio da lesividade nos esclarecerá, limitando ainda mais o poder do legislador, quais são as condutas que deverão ser incriminadas pela lei penal.

Na verdade, nos esclarecerá sobre quais são as condutas que não poderão sofrer os rigores da lei penal.

- O mencionado princípio proíbe a incriminação de:
- a) uma atitude interna (pensamentos ou sentimentos pessoais);
- b) uma conduta que não exceda o âmbito do próprio autor (condutas não lesivas a bens de terceiros);
- c) simples estados ou condições existenciais (aquilo que se é, não o que se fez);
- d) condutas desviadas (reprovadas moralmente pela sociedade) que não afetem qualquer bem jurídico.

#### Princípio da extra atividade da lei penal

A lei penal, mesmo depois de revogada, pode continuar a regular fatos ocorridos durante a vigência ou retroagir para alcançar aqueles que aconteceram anteriormente à sua entrada em vigor. Essa possibilidade que é dada à lei penal de se movimentar no tempo é chamada de extra atividade. A regra geral é a da irretroatividade *in pejus*; a exceção é a retroatividade *in melius*.

#### Princípio da territorialidade

O CP determina a aplicação da lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

O Brasil não adotou uma teoria absoluta da territorialidade, mas sim uma teoria conhecida como temperada, haja vista que o Estado, mesmo sendo soberano, em determinadas situações, pode abrir mão da aplicação de sua legislação, em virtude de convenções, tratados e regras de direito internacional.

#### Princípio da extraterritorialidade

Ao contrário do princípio da territorialidade, cuja regra geral é a aplicação da lei brasileira àqueles que praticarem infrações dentro do território nacional, incluídos aqui os casos considerados fictamente como sua extensão, o princípio da extraterritorialidade se preocupa com a aplicação da lei brasileira além de nossas fronteiras, em países estrangeiros.

